ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
De 03/11/15
A 13/11/15
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.° 1.274/2015.

SANCIONADO
03/11/15

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - AISF."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, Srª. Gislaine Clemente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e Ela Sanciona e Publica a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a Taxa do Alvará de Localização e Funcionamento a Associação d**os Idosos de São Francisco do Guaporé** - AISF. Associação Civil, Filantrópica de caráter Assistencial, Educacional, inscrita no CNPJ n.° 05.669.390/0001-0, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2730, São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de janeiro/2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Novembro de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Av. Guaporé, 4557, Cidade Alta
CEP 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580